



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS**  
**Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 1.113/2015 de 04 de novembro do ano 2015.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Curionópolis, Estado do Pará em exercício, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do município de Curionópolis, o *Dia do Evangélico*, a ser comemorado todo ano, no dia 30 de novembro.

**Parágrafo Único.** A data de que trata o caput deste artigo será considerado feriado municipal de alta relevância.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curionópolis, 05 de novembro do ano 2015.



**MARIA IRAÍDES CAMPOS DA COSTA**  
Prefeita Municipal em Exercício